

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TIAGO FERNANDES DA COSTA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO à apreciação Plenária, e se aprovada seja enviada ao Exmº. Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO.

INDICANDO-LHE:

A implementação do moto fumacê no Município de Muqui.

JUSTIFICATIVA:

O Moto Fumacê é um serviço inovador para o combate eficaz aos vetores de doenças e pragas, sejam estas urbanas ou agrícolas, agora oferecido com total exclusividade no Estado do Espírito Santo pela Florestal Coletas.

Criado no ambiente da incubadora de empreendedorismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ, foi desenvolvido para a realidade brasileira, destacando facilidade de operação e baixo custo de manutenção.

O Moto Fumacê é, atualmente, a alternativa de mais baixo custo para a fumegação de espaços públicos ou privados, sendo a melhor solução para fazer a dedetização de grandes áreas no menor espaço de tempo possível.

É ferramenta decisiva em ações de controle de endemias, uma vez que permite agilidade sem igual no desenvolvimento de processos de contenção e bloqueio de vetores, seja ao ar livre ou em ambiente fechado.

Eis como INDICA.

Câmara Municipal de Muqui-ES, 06 de março de 2024.

Aprovado(a) por Aprovado(a) por Sala das Sessões, Ob 103 124

TIAGO FERNANDES DA COSTA

Vereador